

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 404/2021, PROTOCOLO N.º 21.128.089-1, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ E PELA PRINCESA ISABEL AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE JUNTA MÉDICA ESPECIAL AOS CANDIDATOS À PRIMEIRA HABILITAÇÃO, RENOVAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, MUDANÇA DE CATEGORIA, REABILITAÇÃO DE CONDUTORES E PERMISSIONÁRIOS, OU AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS PEDAGÓGICOS DESTE DEPARTAMENTO.

**CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Adriano Marcos Furtado, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 056/2023 inscrito no CPF sob o n.º 829.204.609-78, portador da carteira de identidade n.º 5.967.795-0.

**CONTRATADA:** PRINCESA ISABEL AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.917.237/0001-71, com sede ao endereço Rua Princesa Isabel, n.º 1269, Jardim Independência, Sarandi/ PR, neste ato representada por Pedro França Grillo, inscrito no CPF sob n.º 061.232.849-08, RG sob n.º 8.448.610-8, e-mail [pedrofrgrillo@hotmail.com](mailto:pedrofrgrillo@hotmail.com) e Sofia França Grillo, inscrita no CPF sob n.º 062.484.499-45, RG sob n.º 9.769.409-5, e-mail [princesaisabel.sdi@gmail.com](mailto:princesaisabel.sdi@gmail.com), telefone (44) 3264-4030.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 404/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2023 até 17/12/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Avaliação Física e Mental	R\$ 55,29
Avaliação Psicológica Entrevista	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Coletiva	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Remarcação / Reteste	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Para Fins Pedagógicas	R\$ 140,62
Junta Médica Especial	R\$ 93,84

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 1330.06.181.09.6039, Elemento de Despesa n.º 3390.3905, Fonte de Recursos n.º 250.

**Parágrafo Único** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**Parágrafo Único** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CURITIBA, **(DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE)**

**ADRIANO FURTADO**  
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/PR

**PEDRO FRANÇA GRILLO**  
PRINCESA ISABEL AVALIAÇÃO MÉDICA E  
PSICOLÓGICA LTDA

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA  
TESSEROLLI**  
DIRETOR DE TECNOLOGIA E  
DESENVOLVIMENTO

**SOFIA FRANÇA GRILLO**  
PRINCESA ISABEL AVALIAÇÃO MÉDICA E  
PSICOLÓGICA LTDA

#### TESTEMUNHAS:

**1. (Assinado eletronicamente)**  
ANGELA PAULA DE OLIVEIRA

**2. (Assinado eletronicamente)**  
MARILUCI FELIX DA SILVA



ePROTOCOLO



Documento: **2TAPRINCESAISABEL21.128.0891.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 12/12/2023 15:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Angela Paula de Oliveira Policarpo (XXX.383.959-XX)** em 08/12/2023 12:21 Local: DETRAN/COOGS, **Pedro Franca Grillo (XXX.232.849-XX)** em 08/12/2023 16:20 Local: 16.917.237/0001-71, **Sofia Franca Grillo (XXX.484.499-XX)** em 11/12/2023 16:20 Local: 16.917.237/0001-71, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli (XXX.914.489-XX)** em 12/12/2023 14:51 Local: DETRAN/DTD.

Assinatura Simples realizada por: **Mariluci Felix da Silva (XXX.317.789-XX)** em 11/12/2023 11:58 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **21.128.089-1** por: **Aline Susan Claudino** em: 08/12/2023 10:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**9f7075f3e551f678438daeb4f394a7b1**.